



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
CANABRAVA DO NORTE
 "Tempo e Mídanças!"

cbncontroleinterno@gmail.com



Prefeitura e você, construindo uma
nova história!

Gestão 2017/2020

MEMO SMCI 043/2019

22 de maio de 2019

Assunto: Monitoramento de Planos de Ação
Interessado: - Prefeito Municipal

Recebemos em: 22/05/2019

Senhor Prefeito

Nome: _____
 Assi: _____
 Função: _____

1. Trata-se do Monitoramento referente a implementação das recomendações exaradas nos relatórios de auditoria desta Unidade, referente as Atividades em Nível de Entidades, gestão financeira, logística de medicamentos, alimentação escolar, contratações públicas e gestão de frotas.
2. O Monitoramento tem como principais objetivos:
 - a) Verificar o grau de implementação das recomendações exaradas;
 - b) Estabelecer um plano de ação, definindo prazos e responsáveis pela implementação das recomendações;
 - c) Registrar a ocorrência de impactos na execução do programa, decorrentes de recomendações da UCI, se for o caso.
3. Monitoramento da implantação dos Controles conforme Plano de Ação, principais constatações:

Atividade	Prazo para execução	Implementação se houver

AJ

Endereço: Avenida Áurea Tavares de Amorim, s/nº, St. Vila São João, Canabrava do Norte - MT
 CEP: 78658-000 / Telefone: (66) 3577-1152
 CNPJ/MF: 37.465.200/0001-20

RECEBEMOS
 em: 22/05/2019
[Signature]
 Função: Post 700
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
CANABRAVA DO NORTE
"Tempo de Mudanças!"

cbncontroleinterno@gmail.com



Prefeitura e você, construindo uma
nova história!

Gestão 2017/2020

No mês de junho de 2019, esta unidade necessita fazer o monitoramento das ações a partir das respostas de cada atividade auditada, diante do exposto é que solicitamos aos responsáveis pelos planos que nos encaminhe com urgência a avaliação das ações implementadas ao aprimoramento dos controles internos considerados inexistentes ou ineficientes, elencando quais ações já foram atendidas e as que ainda não foram, justificando o motivo pelo não cumprimento e a data reprogramada para conclusão.

Salientamos que as ações cujo status sejam postas como concluídas 100% deverão vir acompanhadas de documentações e/ou registros que evidenciam tal ação, (link, cópias etc), e para as ações ainda não concluídas deverá ser encaminhado novo PLANO DE AÇÃO unificado (ações concluídas e em atendimento), com vista a dar prosseguimento e encaminhamento ao TCE/MT.

De acordo com o que preceitua a Resolução Normativa do TCE/MT, a Unidade de controle interno deverá emitir em seus pareceres periódicos, sendo este semestral, o quanto anda o cumprimento dos planos de ação, para as auditorias especiais realizadas, sendo assim é que estabelecemos o prazo para envio das informações até o dia **07/06/2019**, com vista a efetuarmos avaliações e elaborarmos parecer final.

Estamos à disposição para sanar dúvidas bem como auxilia-los nas atividades, no entanto, até a presente data, nenhuma das equipes nos procurou para sanar qualquer dúvida e o prazo concedido na primeira solicitação já se expirou (MEMO 32, 33, 34, 35, 36 e 37 de 2019).

Lembramos inclusive, que esta unidade faz a primeira avaliação e pontua as atividades, e esta pontuação é reavaliada pelo tribunal de contas que considera a pontuação dada por esta unidade ou não, já houve situações em que pontuamos com nota 2 e na reavaliação o tribunal de contas desceu a nota para 0, portanto, necessitamos de total dedicação e evidencias nas implantações dos controles das atividades.

Sabedores que somos de Vossa preocupação com os controles internos é que reiteramos que notifique aos responsáveis no atendimento do que já requeremos em momento anterior, aguardamos retorno ao teor apresentado e nos colocamos a disposição para auxílios necessários.

Atenciosamente.


Luciene B. da Conceição Zago
Controladora Interna
Matricula 1851